



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXX Nº 004 SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015

GITIGE AQUI O QUE PRECISAR

A large, stylized graphic element occupies the lower half of the page. It features three curved bands in the colors of the Brazilian flag: blue, white, and green. These bands are separated by thin white lines and converge towards a central vertical axis, creating a shape reminiscent of a stylized 'V' or a open book.

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

1º Vice-Presidente
Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)

2º Vice-Presidente
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

1º Secretário
Deputado Beto Mansur (PRB-SP)

2º Secretário
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

3ª Secretária
Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)

4ª Secretária
Senadora Angela Portela (PT-RR)

Mesa do Senado Federal

Presidente
Renan Calheiros (PMDB-AL)

1º Vice-Presidente
Jorge Viana (PT-AC)

2º Vice-Presidente
Romero Jucá (PMDB-RR)

1º Secretário
Vicentinho Alves (PR-TO)

2º Secretário
Zeze Perrella (PDT-MG)

3º Secretário
Gladson Cameli (PP-AC)

4ª Secretária
Angela Portela (PT-RR)

Suplentes de Secretário

1º Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer (PTB-PI)

4º Douglas Cintra (PTB-PE)

Mesa da Câmara dos Deputados

Presidente
Eduardo Cunha (PMDB-RJ)

1º Vice-Presidente
Waldir Maranhão (PP-MA)

2º Vice-Presidente
Giacobo (PR-PR)

1º Secretário
Beto Mansur (PRB-SP)

2º Secretário
Felipe Bornier (PSD-RJ)

3ª Secretária
Mara Gabrilli (PSDB-SP)

4º Secretário
Alex Canziani (PTB-PR)

Suplentes de Secretário

1º Mandetta (DEM-MS)

2º Gilberto Nascimento (PSC-SP)

3ª Luiza Erundina (PSB-SP)

4º Ricardo Izar (PSD-SP)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 85/2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação	004
---	-----

2 – ATA DA 3ª SESSÃO CONJUNTA (SOLENE), EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015

2.1 – ABERTURA	006
----------------------	-----

2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	006
----------------------------------	-----

Destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 85/2015, oriunda da Proposta de Emenda à Constituição nº 290/2013 (nº 12/2014, no Senado Federal), que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação	006
--	-----

2.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro

2.2.2 – Leitura dos autógrafos da Emenda Constitucional (Senador Jorge Viana)	006
---	-----

2.2.3 – Assinatura da Emenda Constitucional	008
---	-----

2.2.4 – Promulgação da Emenda Constitucional	008
--	-----

2.2.5 – Pronunciamentos

Sr. Aldo Rebelo, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	008
---	-----

Deputado Waldir Maranhão	008
--------------------------------	-----

2.2.6 – Fala do Presidente do Congresso Nacional (Senador Renan Calheiros)	009
--	-----

2.3 – ENCERRAMENTO	010
--------------------------	-----

CONGRESSO NACIONAL

3 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006)	011
--	-----

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)	017
--	-----

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)	017
---	-----

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999)	018
--	-----

Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014)	019
--	-----

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014)	019
--	-----

4 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972)	020
--	-----

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991)	021
--	-----

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro (Resolução nº 2/1999)	022
---	-----

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 85

Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 23.
.....
V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;
....." (NR)
"Art. 24.
.....
IX – educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;
..... (NR)
"Art. 167.
.....
§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo." (NR)
"Art. 200.
.....
V – incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;
....." (NR)
"Art. 213.
.....
§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público." (NR)

"CAPÍTULO IV Da Ciência, Tecnologia e Inovação"

"Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

.....
§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

.....
§ 6º O Estado, na execução das atividades previstas no caput, estimulará a articulação entre entes, tanto públicos quanto privados, nas diversas esferas de governo.

§ 7º O Estado promoverá e incentivará a atuação no exterior das instituições públicas de ciência, tecnologia e inovação, com vistas à execução das atividades previstas no caput." (NR)

"Art. 219.
.....
Parágrafo único. O Estado estimulará a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados, a constituição e a manutenção de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação, a atuação dos inventores independentes e a criação, absorção, difusão e transferência de tecnologia." (NR)

Art. 2º O Capítulo IV do Título VIII da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 219-A e 219-B:

“Art. 219-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, na forma da lei.”

“Art. 219-B. O Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) será organizado em regime de colaboração entre entes, tanto públicos quanto privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

§ 1º Lei federal disporá sobre as normas gerais do SNCTI.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios legislarão concorrentemente sobre suas peculiaridades.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 26 de fevereiro de 2015.

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Eduardo Cunha
Presidente

Deputado Waldir Maranhão
1º Vice-Presidente

Deputado Giacobo
2º Vice-Presidente

Deputado Beto Mansur
1º Secretário

Deputado Felipe Bornier
2º Secretário

Deputada Mara Gabrilli
3ª Secretária

Deputado Alex Canziani
4º Secretário

Mesa do Senado Federal

Senador Renan Calheiros
Presidente

Senador Jorge Viana
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves
1º Secretário

Senador Zeze Perrella
2º Secretário

Senador Gladson Cameli
3º Secretário

Senadora Ângela Portela
4ª Secretária

Ata da 3ª Sessão Conjunta (Solene), em 26 de fevereiro de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros.

(Inicia-se a sessão às 12 horas e 5 minutos e encerra-se às 12 horas e 44 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Declaro aberta a Sessão Solene do Congresso Nacional, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 85/2015, oriunda da Proposta de Emenda à Constituição nº 290/2013 – nº 12/2014 no Senado Federal –, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação.

Já compomos a Mesa eu, o 1º Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Jorge Viana, o Deputado Waldir Maranhão, que é o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, e o Deputado Giacobo, que é o 2º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

Tenho a honra e a satisfação de convidar para compor a Mesa o Ministro Aldo Rebelo. (*Palmas.*)

Convido para compor a Mesa o Ex^{mo} Sr. Deputado Sibá Machado, Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados. (*Palmas.*)

Convido para compor a Mesa também a Ex^{ma} Sra Deputada Margarida Salomão, que é a primeira signatária da Proposta de Emenda à Constituição. (*Palmas.*)

Convido para compor a Mesa a Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Helena Nader. (*Palmas.*)

Convido também, com muita satisfação, para compor a Mesa, o Sr. Hernan Chaimovich, que é Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). (*Palmas.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, cantar o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós registramos, com muita satisfação, as honrosas presenças do Reitor da Universidade de Brasília, Magnífico Sr. Ivan Marques de Toledo Camargo; do Magnífico Sr. Reitor Targino de Araújo Filho, Reitor da Universidade Federal de São Carlos e Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); do Sr. Otávio Brandelli, Presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial; do Magnífico Sr. Wilson Conciani, Reitor do Instituto Federal de Brasília; da Magnífica Sr^a Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre; do Sr. Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; da Sr^a Cristina Quintella, Presidente do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (Fortec); do Sr. Jorge Luis Nicolas Audy, Vice-Presidente da Associação Nacional das Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores; e do Sr. Jorge Bermudez, Vice-Presidente de Produção e Inovação em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz.

Encontram-se, sobre a Mesa, os autógrafos da Emenda Constitucional. Foram preparados cinco exemplares, destinados à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República e ao Arquivo Nacional.

O Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente do Senado Federal, fará a leitura dos autógrafos da Emenda Constitucional e, em seguida, proceder-se-á às suas assinaturas.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) –

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 85

Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23.

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

"Art. 24.

IX – educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

"Art. 167.

§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo."

"Art. 200.

V – incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;

"Art. 213.

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público."

"CAPÍTULO IV

DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO"

"Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 6º O Estado, na execução das atividades previstas no caput, estimulará a articulação entre entes, tanto públicos quanto privados, nas diversas esferas de governo.

§ 7º O Estado promoverá e incentivará a atuação no exterior das instituições públicas de ciência, tecnologia e inovação, com vistas à execução das atividades previstas no caput."

"Art. 219.

Parágrafo único. O Estado estimulará a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados, a constituição e a manutenção de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação, a atuação dos inventores independentes e a criação, absorção, difusão e transferência de tecnologia."

Art. 2º Capítulo IV

"Art. 219-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelos beneficiários, na forma da lei."

"Art. 219-B. O Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) será organizado em regime de colaboração entre entes tanto públicos quanto privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

§ 1º Lei federal disporá sobre as normas gerais do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Informação.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios legislarão concorrentemente sobre suas peculiaridades."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2015. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Assino neste momento, juntamente com o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Waldir Maranhão, a Emenda Constitucional nº 85, de 2015.

Convido os demais membros das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a aporem suas assinaturas à Emenda.

Senador Jorge Viana.

Solicito aos presentes que se coloquem em posição de respeito.

Nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, declaro promulgada a Emenda Constitucional nº 85, de 2015. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Aldo Rebelo.

Pode falar daí se assim o desejar, Ministro Aldo.

O SR. ALDO REBELO – Bom dia, senhoras e senhores; querido amigo Exmo Sr. Senador Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional; prezado Senador Jorge Viana, Vice-Presidente do Senado Federal; prezado Deputado Waldir Maranhão, 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados; prezado Deputado Federal Giacobo, 2º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Sr^a Deputada Federal Margarida Salomão, autora da PEC nº 12, de 2014; prezado Deputado Sibá Machado, Líder do PT na Câmara dos Deputados; Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Prof. Herman Chaimovich; querida Sr^a Helena Nader, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia; Sr^s e Srs. Senadores; Sr^s e Srs. Deputados; senhoras e senhores ilustres integrantes da comunidade científica do Brasil; querido Senador Inácio Arruda, Secretário de Ciéncia e Tecnologia em Ensino Superior do Ceará, em nome do qual cumprimento todos os Secretários e Secretárias aqui presentes.

Neste momento em que o Presidente do Congresso entrega à sociedade e ao País a Emenda Constitucional que amplia a definição das atribuições, dos compromissos, e os horizontes da ciéncia, tecnologia e inovação, incorporando à Constituição a expressão vernacular que não constava nem do Ministério, era apenas Ciéncia e Tecnologia, e nem da Constituição, Inovação, ampliam-se os horizontes e os compromissos do Estado brasileiro com esses três grandes desafios, que traduzem as exigências e os anseios do futuro do nosso País e da nossa população.

Ciéncia, tecnologia e inovação estão necessariamente associadas à construção de um país próspero, de uma sociedade socialmente equilibrada e de uma democracia profunda, verdadeira e digna do nome.

Esta Emenda à Constituição é o resultado do esforço e da determinação da comunidade científica, dos pesquisadores, dos professores, do empenho da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia, de suas lideranças, de sua Presidente Helena Nader, do empenho do Governo e principalmente dos meus antecessores que ocuparam o Ministério da Ciéncia, Tecnologia e Inovação, mas, acima de tudo, da compreensão do Congresso Nacional, de Deputadas e Deputados, de Senadoras e Senadores, que, com sua inteligéncia e elevado espírito público e considerando o interesse nacional, trabalharam para que a Emenda à Constituição fosse discutida e fosse aprovada, e num grau que, se não chega a ser o de consenso, pelo menos traduz uma ampla unidade de todos os segmentos interessados direta ou indiretamente nos temas de ciéncia, tecnologia e inovação.

Eu venho aqui, portanto, em nome do Governo Federal, acima de tudo para manifestar a minha gratidão, o meu reconhecimento ao Congresso, às Deputadas, aos Deputados, às Senadoras, aos Senadores, ao Presidente Renan Calheiros, que nos propicia este momento solene de promulgação desta Emenda Constitucional e de entrega desta conquista à sociedade brasileira.

Sei que outros temas e outras propostas relacionadas com ciéncia, tecnologia e inovação tramitam na Câmara e no Senado, e a minha presença aqui também é para reafirmar a busca do apoio do Congresso para a nova legislação que nós estamos empenhados em promover para o Brasil.

Muito obrigado e parabéns. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Waldir Maranhão.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. WALDIR MARANHÃO (Bloco/PP - MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Primeiro, bom dia a todos.

Cumprimento o nosso Presidente Renan Calheiros porque, certamente, este momento representa a redenção, o apontar para o futuro, a correção de rumos, tendo esse olhar. Este momento litúrgico, simbólico, com certeza, vai acrescentar à Academia e às nossas sociedades bons frutos advindos da construção de possibilidades pela riqueza humana.

Portanto, Sr. Presidente, com esse sentimento que cumprimento o nosso Poder Legislativo e o nosso Congresso Nacional.

Cumprimento o nosso 2º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Giacobo. Cumprimento também o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Sr. Aldo Rebelo, eminente Presidente da Casa que por aqui passou e, certamente, deixou a sua contribuição.

Cumprimento a autora da PEC 12/2014, a Deputada Federal Margarida Salomão. Com certeza, a iniciativa de S. Exª demonstra a sua compreensão do mundo civilizado, das possibilidades, das potencialidades e aquilo que a cadeia do conhecimento, olhando a simetria entre ciência, tecnologia, inovação, remete a nós outros a mesma compreensão do que deva ser ensino, pesquisa e extensão, caminhando, lado a lado, para fortalecer o homem em sociedade e as nossas instituições libertadoras, que são instituições que fazem o conhecimento.

Cumprimento o Deputado Sibá Machado, Líder do PT na Câmara dos Deputados; cumprimento o nosso Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Sr. Hernan; cumprimento a Sociedade Brasileira do Conhecimento, na pessoa da nossa presidente, a Sra Helena Nader; e o 1º Vice-Presidente do Senado Federal o Senador Jorge Viana.

Quero, neste momento, dizer a cada um de vocês, ao Brasil e ao mundo da minha emoção, como reitor que fui da Universidade Estadual do Maranhão – a minha crença e, portanto, a minha emoção. Com certeza, esse balizamento, na formatação de um caminhar, de uma cadeia de conhecimento é algo que vai livrar as pessoas. Essa cadeia, sim, liberta. Popularizar a ciência é o nosso maior desafio como Academia.

Popularizar a ciência é dar dimensão às nossas sociedades, compreender o comportamento humano. E a base legal ora instituída, a base legal ora concebida fará do bom embate a compreensão e a dimensão da sociedade plural.

Meu querido Presidente, falo em nome de meus Pares. Mas eu quero falar de uma sociedade assimétrica, eu quero falar do Nordeste brasileiro, que sempre aponta para todos nós, ex-irmãos brasileiros, que precisamos encontrar as nossas potencialidades, que precisamos ter condições competitivas. Portanto, temos dimensão daquilo que este momento representa.

Concluo dizendo: muito obrigado pela oportunidade. Podemos e devemos olhar para além daquilo que a nossa vista alcança para dizer que o mundo cibernético, que o ensino tecnológico, que o aprendizado permitirão a cada um de nós, Sr. Presidente, conceituar, exercitar o papel dos espaços vazios. Se na política não nos permitimos conviver com espaços vazios, na Academia nos permitimos conviver com espaços vazios, para que tenhamos permanentemente a possibilidade de troca de saberes, de conhecimentos. Aí, sim, eleva-se o grande sentimento que seja a ciência, a tecnologia e a inovação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL.) – Ex^{mo} Sr. Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente do Senado Federal; Ex^{mo} Sr. Deputado Waldir Maranhão, 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados; 2º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Giacobo; Ex^{mo} Ministro Aldo Rebelo, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Sra Deputada Federal Margarida Salomão, 1ª signatária da PEC nº 12, de 2014; Sr. Deputado Federal Sibá Machado, Líder do PT na Câmara dos Deputados; Sr. Hernan Chaimovich, Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Sra Helena Nader, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, peço a todos uma homenagem ao Senador Inácio Arruda, que foi – e continua sendo – um dos melhores quadros desta Casa do Congresso Nacional de todos os tempos. Se temos bons exemplos da nossa representação política, o Inácio é o melhor deles. Por isso, Inácio, quero saudá-lo e, saudando-o, na sua volta a esta Casa do Congresso Nacional, saúdo todos os convidados aqui nominados e também aqueles que não o foram, mas que estiveram presentes nesta sessão.

Srs Deputadas, Srs. Deputados, Sras Senadoras, Srs. Senadores, a emenda que ora promulgamos é um marco para o desenvolvimento científico em nosso País. Ao alterar e adicionar dispositivos na Constituição para atualizar o tratamento dado à ciência, à tecnologia e à inovação, permite que o Brasil dê uma arrancada nos conhecimentos científicos, setor ainda muito carente na nossa cultura.

Como todos sabem, é uma área que, desde sempre, carece de mais e novos aportes para que possamos nos igualar ao desenvolvimento e avanço tecnológico de muitos países do mundo de igual potencialidade do Brasil.

A respeito dessa expansão, lembro a todos o empenho do colega Senador Aloysio Nunes Ferreira, que percebeu a necessidade de deixar explicitado que a pesquisa básica deverá receber tratamento prioritário. Isso quer dizer que a emenda não pretende apenas incrementar as pesquisas avançadas e mais especializadas, mas os estudos científicos e tecnológicos desde o seu nascedouro.

Sem tal explicitação, o incentivo à pesquisa básica ficava apenas subentendido o que poderia dar margem a interpretações equivocadas e até mesmo de descaso.

A pesquisa básica é imprescindível para o fomento do desenvolvimento tecnológico e deve, portanto, ser apoiada.

A propósito dessa questão, permitam-me lembrar-lhes que muitas das descobertas da história das ciências não se deram em centros de estudos tecnológicos refinados, mas da curiosidade daqueles que veem científicidade e técnica em qualquer âmbito da vida humana e se esforçam para encontrar respostas para os enigmas que cercam a nossa vida.

Não é factível a ideia de que os avanços da ciência e tecnologia acontecem como um passe de mágica. Assim, é incompreensível e lastimável que não tivéssemos até agora incentivos mais amplos para as ciências em nosso País.

A história das ciências nos dá conta da necessidade, como disse, de apoios amplos a toda a cadeia de pesquisas, pois as descobertas fortuitas muito raramente acontecem, como aconteceram com Isaac Newton e Arquimedes, de forma solitária.

As descobertas científicas quase sempre são uma obra conjunta, nas quais saberes anteriores se agregam e constroem um novo conhecimento, e preferencialmente em sociedades que dão valor e suporte às pesquisas.

Dessa forma, não podemos e não queremos mais deixar de prestigiar as atividades científicas, tecnológicas e de inovação em nosso País.

E esse é outro ponto importante que a Emenda Constitucional demarca: a competência para proporcionar os meios de acesso à tecnologia, à pesquisa e à inovação é de todos os entes federativos, União, Estados, Distrito Federal e Municípios. E para tanto, de agora em diante, será possível que o Governo Federal – representado aqui pelo Ministro Aldo Rebelo –, os Governos estaduais e municipais firmem instrumentos de cooperação entre órgãos públicos e entidades privadas.

Os entraves costumeiros em torno da transferência e do remanejamento de recursos deverão ser flexibilizados, não necessitando mais de autorização prévia do Legislativo.

Doravante também caberá aos entes federativos estimular a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas e nos demais entes, públicos ou privados, por meio, inclusive, da criação e manutenção de parques e polos tecnológicos e de outros ambientes que promovam a inovação e a atuação de inventores independentes, ajudando, ainda na criação, na absorção, na difusão e na transferência tecnológica.

Ontem mesmo, nós tivemos o prazer de receber, aqui no Senado Federal, a Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, que nos visitou e pediu para agilizarmos a apreciação do Projeto de Lei nº 7.735, de 2014, já apreciado na Câmara dos Deputados, que cria o Marco da Biodiversidade.

De iniciativa do Poder Executivo, esse Projeto de Lei, aprovado no último dia 10 de fevereiro pela Câmara dos Deputados, na forma de um substitutivo apresentado pelo Deputado Alceu Moreira.

A proposta anunciada, como eu disse, como Marco da Biodiversidade, é um facilitador para o acesso aos conhecimentos científicos, indígenas e tradicionais já acumulados, além de abrir as portas para a criação de novos produtos a partir desses recursos, principalmente na produção de medicamentos e de cosméticos.

A matéria tramitará – e esse foi o nosso despacho – em regime de urgência no Senado Federal em quatro comissões. Essa tramitação será simultânea. Ela acontecerá, porque está em caráter de urgência, em até 45 dias. Após esse prazo, esses 45 dias, o projeto passa a trancar a pauta de votação. São ajustes importantes na nossa Constituição para que não sejamos mais tão somente um país do futuro, mas uma Nação que busca no presente resolução para os problemas que ainda afligem a nossa população.

Gostaria de encerrar, agradecendo a todos os que colaboraram, particularmente às Comissões de Ciência e Tecnologia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Nossos Parlamentares terão agora o destaque e a sustentação do tema com a sua inscrição na Constituição Federal, concedendo mais robustez às matérias que aqui tramitam.

Muito obrigado, mais uma vez, pela presença de todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL.) – Havendo sido cumprida a finalidade da sessão, nós vamos encerrá-la, convocando uma sessão ordinária para as 14 horas.

Obrigado a todos, mais uma vez. (Palmas.)

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 44 minutos.)

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN) Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)⁽¹⁾

Relator do PLDO: Vital do Rêgo (-)⁽³³⁾

Relator do PLOA: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)⁽³²⁾

Designação: 19/03/2014

Instalação: 25/03/2014

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Eunício Oliveira - PMDB/CE	1. VAGO
Romero Jucá - PMDB/RR	2. VAGO ⁽³⁴⁾
Waldemir Moka - PMDB/MS	3. Valdir Raupp - PMDB/RO ⁽²⁾
Ana Amélia - PP/RS	4. VAGO
Gleisi Hoffmann - PT/PR	1. Humberto Costa - PT/PE ⁽³⁰⁾
Jorge Viana - PT/AC	2. Angela Portela - PT/RR
Zeze Perrella - PDT/MG	3. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
VAGO	1. VAGO
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	2. VAGO
VAGO ⁽²⁴⁾	1. VAGO
VAGO ⁽¹⁵⁾	2. VAGO ⁽¹⁵⁾
Vicentinho Alves - PR/TO	1. Ataídes Oliveira - PSDB/TO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PT	
VAGO {35}	1. VAGO {35}
VAGO {35}	2. VAGO {17,35}
VAGO {35}	3. VAGO {8,35}
VAGO {35}	4. VAGO {35}
VAGO {35}	5. VAGO {35}
PMDB	
VAGO {31,5,29,35}	1. VAGO {5,35}
VAGO {5,35}	2. VAGO {10,35}
VAGO {10,35}	3. VAGO {35}
VAGO {35}	4. VAGO {27,35}
VAGO {35}	5. VAGO {28,35}
PSDB	
VAGO {35}	1. VAGO {11,35}
VAGO {35}	2. VAGO {16,35}
VAGO {35}	3. VAGO {18,35}
PSD	
VAGO {35}	1. VAGO {35}
VAGO {35}	2. VAGO {26,35}
VAGO {4,35}	3. VAGO {4,35}
PP	
VAGO {35}	1. VAGO {35}
VAGO {9,35}	2. VAGO {35}
VAGO {35}	3. VAGO {35}
PR	
VAGO {35}	1. VAGO {35}
VAGO {35}	2. VAGO {35}
PSB	
VAGO {20,35}	1. VAGO {35}
VAGO {35}	2. VAGO {35}
DEM	
VAGO {35}	1. VAGO {12,35}
VAGO {35}	2. VAGO {35}
SD	
VAGO {7,22,35}	1. VAGO {7,23,22,35}
PTB	
VAGO {35}	1. VAGO {35}
Bloco PV, PPS	
VAGO {13,25,35}	1. VAGO {35}
PROS	
VAGO {6,35}	1. VAGO {6,35}

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
VAGO (19,35)	1. VAGO (19,35)
PCdoB	
VAGO (35)	1. VAGO (35)
PSC	
VAGO (35)	1. VAGO (14,35)
PSOL	
VAGO (3,35)	1. VAGO (3,35)
PRB	
VAGO (35)	

Notas:

- *. Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
1. Mesa eleita em 25-3-2014.
 2. Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.
 3. Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
 4. Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
 5. Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
 6. Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
 7. Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SDD.
 8. Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
 9. Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
 10. Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.
 11. Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.
 12. Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.
 13. Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.
 14. Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.
 15. Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
 16. Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.
 17. Designado o Deputado Geraldo Simões, em substituição ao Deputado Márcio Macêdo, em 13-5-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
 18. Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Liderança do PSDB.
 19. Designado, como membro titular, o Deputado Marcos Rogério, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Marcos Rogério, em 9-7-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2014, da Liderança do PDT.
 20. Vago em razão da afastamento do Deputado Alexandre Toledo em 10-7-2014, nos termos do art. 56, II e §1º, da Constituição Federal e arts. 235, II e III, e 236, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
 21. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Pimenta, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, em 8-10-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 936, de 2014, da Liderança do PT.
 22. Designado, como membro titular, o Deputado Benjamin Maranhão, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, e, como membro suplente, o Deputado Henrique Oliveira, em substituição ao Deputado Benjamin Maranhão, em 6-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2014, da Liderança do SD.
 23. Designado, como membro suplente, o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Henrique Oliveira, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353, de 2014, da Liderança do SD.
 24. Designado, como membro titular, o Senador Alfredo Nascimento, em substituição ao Senador Antonio Carlos Rodrigues, em 12-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 73, de 2014, da Liderança do BLUFOR.

25. Designado, como membro titular, o Deputado Penna, em substituição ao Deputado Paulo Wagner, em 18-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2014, das Lideranças do PV e do PPS.
26. Designado, como membro titular, o Deputado Geraldo Thadeu, em substituição ao Deputado Roberto Dorner, em 18-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PSD.
27. Designado, como membro suplente, o Deputado Júnior Coimbra, em vaga existente, em 20-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício 1038, de 2014, da Liderança do PMDB.
28. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Setimo, em vaga existente, em 20-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício 1038, de 2014, da Liderança do PMDB.
29. Designado, como membro titular, o Deputado Eduardo Cunha, em substituição ao Deputado Alexandre Santos, em 24-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1054, de 2014, da Liderança do PMDB.
30. Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador João Capiberibe, em 24-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83, de 2014, da Liderança do PT.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Santos, em substituição ao Deputado Eduardo Cunha, em 26-11-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1062, de 2014, da Liderança do PMDB.
32. Relator do PLQA 2015 (PLN 13/2014)
33. Relator do PLDO 2015 (PLN 3/2014)
34. Em virtude de renúncia ao mandato para assumir o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, conforme ofício nº 23, de 2014, lido em Plenário em 22/12/2014
35. Vago em virtude do final da 54ª Legislatura.

Secretário: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefone(s): 3216-6892 **Fax:** 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I - Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT-BA)
II - Saúde	Senador Jorge Viana (PT-AC)
III - Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Deputado Cyro Miranda (-)
V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB-MS)
VII - Justiça e Defesa	Senador Vicentinho Alves (PR-T0)
VIII - Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (-)
IX - Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Deputado Moreira Mendes (-)
X - Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR-BA)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Gastão Vieira (-)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	Senador João Capiberibe (PSB / AP)
PSDB	Senador Flexa Ribeiro (PSDB / PA)
PR	Deputado Alfredo Nascimento (PR / AM)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Gastão Vieira
PR	Deputado João Maia
PSD	Deputado Eliene Lima
PTB	Deputado Arnon Bezerra (PTB)
PSB	Deputado Paulo Foleto (PSB)
PP	Deputado Sandes Júnior (PP)
PT	Deputado Ronaldo Zulke
PSDB	Deputado Cesar Colnago

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB / AM)

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Senador João Alberto Souza (PMDB / MA)
SD	Senador Vicentinho Alves (PR / TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSDB	Deputado Nilson Leitão (PSDB)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
PSD	Deputado Urzeni Rocha
PSC	Deputado Silvio Costa (PSC)
PSOL	Deputado Ivan Valente (PSOL)
PROS	Deputado Givaldo Carimbão (PROS)
PMDB	Deputado João Magalhães
DEM	Deputado Felipe Maia (DEM)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Deputado Paulo Pimenta (PT-RS)⁽¹⁾

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Senador Vital do Rêgo
PTB	Senador Mozarildo Cavalcanti
PSDB	Senador Cyro Miranda

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Paulo Pimenta (PT)
PMDB	Deputado Sandro Mabel
PSB	Deputado Alexandre Roso
PSD	Deputado Roberto Dorner
PDT	Deputado Marcos Rogério (PDT)
PP	Deputado Betinho Rosado
PPS	Deputado Arnaldo Jardim (PPS)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senadora Gleisi Hoffmann (PT / PR)
PP	Senadora Ana Amélia (PP / RS)
PMDB	Senador Valdir Raupp (PMDB / RO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Deputado Assis Carvalho (PT)
PT	Deputado Luiz Alberto
PMDB	Deputado Alexandre Santos
PR	Deputado Luciano Castro
PSD	Deputado Moreira Mendes
PP	Deputado Lázaro Botelho (PP)
PCdoB	Deputado Daniel Almeida (PCdoB)
SD	Deputado Benjamin Maranhão (SD)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

Instalação: 27/02/2013

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 61 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

Resolução nº 02, de 2013-CN (Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional VAGO	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional VAGO
Líder da Maioria VAGO	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder da Minoria VAGO	Líder do Bloco Parlamentar Minoria VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Maioria VAGO	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria VAGO	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria VAGO
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional VAGO	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional VAGO

Secretário: Marcos Machado Melo

Telefone(s): 3303-3520

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Resolução nº 2, de 2014

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES

SUPLENTES

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Resolução nº 1, de 2014-CN

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES

SUPLENTES

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	
Líder da Maioria VAGO	
Líder da Minoria VAGO	
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania VAGO	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional VAGO	

MESA DO SENADO FEDERAL	
Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)	
1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)	
2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)	
1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)	
2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)	
3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)	
4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)	
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO	
Líder do Bloco Parlamentar Minoria VAGO	
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania VAGO	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional VAGO	

Atualização: 04/02/2015

Conselho de Comunicação Social

**Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 3 Senadores e 3 Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PMDB VAGO	PDT VAGO
PSDB VAGO	PMDB VAGO
PT VAGO	PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO	

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Telefone(s): 3303-5255

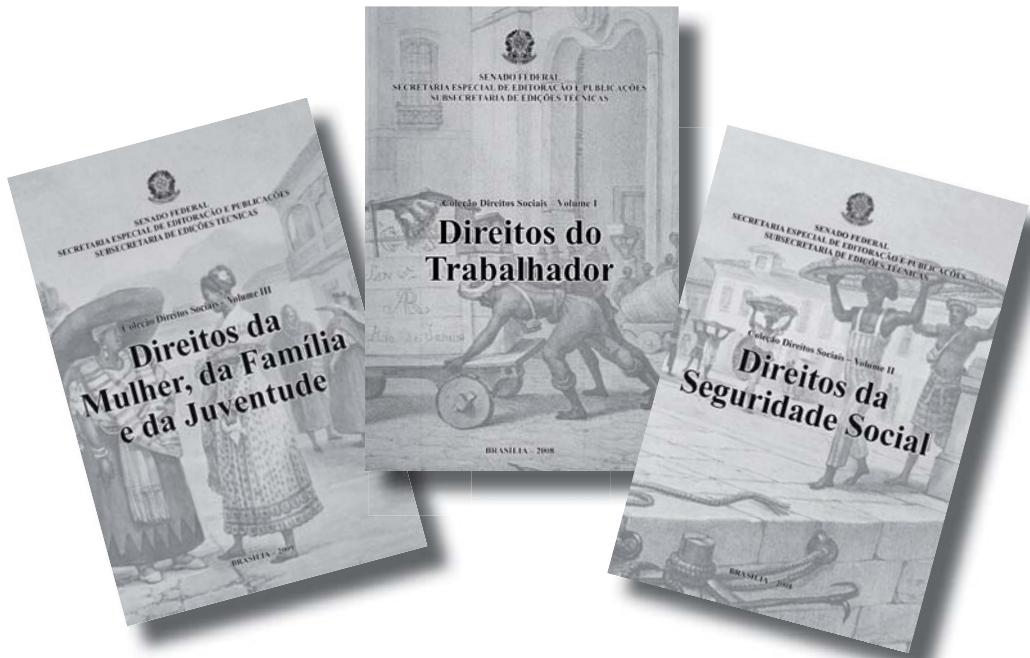
Fax: 3303-5260

scop@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

**Edição de hoje: 24 páginas
(O.S. 10395/2015)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

